



CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AV ANTERO LEMES DA SILVA

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO 27/2023

“Declara no âmbito do Município de Sidrolândia/MS como Patrimônio Cultural Municipal de natureza imaterial, o Evento Marcha Para Jesus e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica declarado como Patrimônio Cultural Municipal de natureza imaterial do Município de Sidrolândia/MS, o evento Marcha Para Jesus, que ocorre anualmente no dia 11 de Dezembro.

Art. 2º - O Evento Marcha Para Jesus anualmente comemorado no dia 11 de Dezembro, fará parte do calendário oficial de eventos do Município de Sidrolândia/MS, nos termos da Lei Federal 12.025 de 03 de Setembro de 2009.

Art. 3º O Poder Executivo, através de seus órgãos competentes, apoiará as iniciativas e ações que visem à valorização e divulgação desta cultura.

Art. 4º - O Poder Executivo não será onerado financeiramente por já existir na estrutura da cadeia administrativa do mesmo, todo material humano de mão de obra como também, toda estrutura física necessários para a boa aplicação dos efeitos práticos desta Lei.

Art. 5º - A Prefeitura Municipal de Sidrolândia regulamentará esta Lei no que couber.

Art 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.





CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AV ANTERO LEMES DA SILVA

JUSTIFICATIVA

A Marcha para Jesus é um evento religioso que reúne milhares de pessoas todos os anos em várias cidades do país, incluindo o Município de Sidrolândia. É uma manifestação cultural que expressa a fé e a devoção de muitos cidadãos, independentemente de sua religião ou crença. Além disso, a Marcha para Jesus é um evento pacífico, que promove a união, o respeito e a tolerância entre as pessoas.

É um momento de confraternização, de celebração da vida e da paz, e contribui para a promoção do bem-estar social. Dessa forma, tornar a Marcha para Jesus um patrimônio cultural do nosso Município é uma forma de proteger e reconhecer a importância desse evento para a comunidade local.

A inclusão da Marcha no calendário oficial de eventos e no patrimônio cultural do Município também permite a implementação de políticas públicas para sua promoção e preservação, garantido o fortalecimento da identidade cultural do Município e para o enriquecimento do patrimônio cultural brasileiro.

SIDROLÂNDIA/MS, 03 de Outubro de 2023

Joana Michalski
2 ° Secretário(a)(a)

Joana Michalski
2 ° Secretário(a)(a)

